



DIÁRIO OFICIAL



IMPrensa Oficial do Estado

Belém, Sexta-feira,
20 de Dezembro de 2024

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
135ª DA REPÚBLICA
Nº 36.076

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

09 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 04

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 06

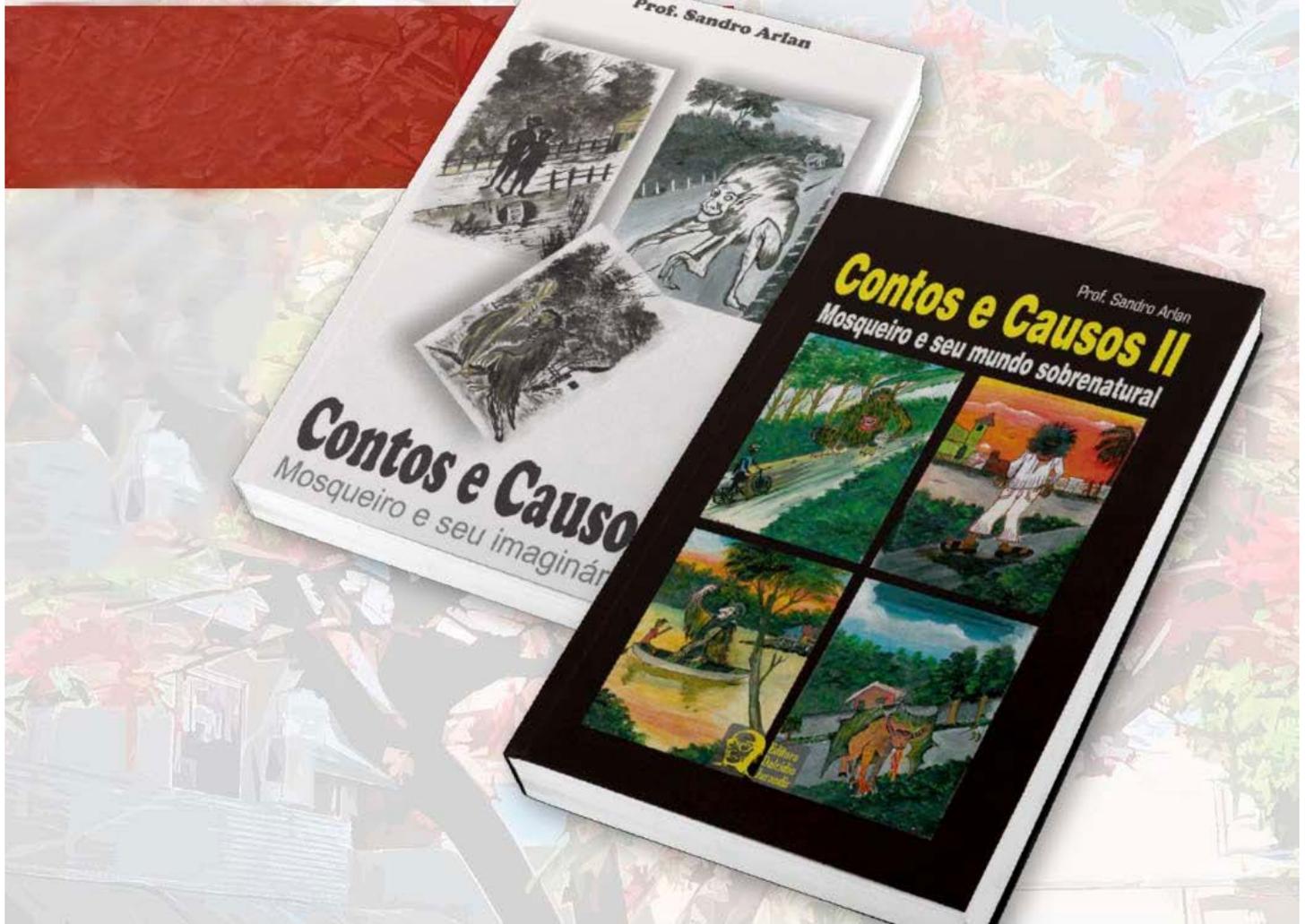
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PÁG. 06

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 08



Editora
Dalcídio
Jurandir

IMPrensa Oficial do Estado do Pará



www.ioepa.com.br



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna R\$ 97,00

(* O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jair Francisco de Santana Grain
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabricio Rodrigues Costa
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: (91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjo
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victória Karolynne Fidelis Oliveira
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2473, DE 1 DE JULHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 21.860.126,72 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.860.126,72 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101151211508890 - SEOP	0101	444042	75.000,00
071011545114897645 - SEOP	0101	444042	2.368.410,84
071011545115087556 - SEOP	0101	444042	901.477,16
071011569514987658 - SEOP	0101	444042	500.000,00
071011581114997659 - SEOP	0101	444042	850.587,77
161011212215097674 - SEDUC	0102	444042	2.875.094,00
291012678214867505 - SEINFRA	0101	444042	13.049.556,95
481011236315018822 - SECTET	0101	334041	100.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	350.000,00
901011030215078289 - FES	0101	444042	600.000,00
901011030215078877 - FES	0101	445085	190.000,00
TOTAL			21.860.126,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097603 - SEDUC	0102	444042	1.262.198,00
161011212215097603 - SEDUC	0102	449051	952.680,00
161011236315018530 - SEDUC	0102	449051	660.216,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	0101	459065	6.322.443,25
341010412115087679 - FDE	0101	444042	5.000.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	1.567.275,63
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319003	6.095.313,84
TOTAL			21.860.126,72

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de julho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3620, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 34.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 13 da Lei nº 9.888, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre a Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH, crédito especial no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
391011442215008798 - SEIRDH	01502000000	335041	34.000,00
TOTAL			34.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3632, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.321.730,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.321.730,36 (Dez Milhões, Trezentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500000001	319013	1.217.944,35
161011212212978339 - SEDUC	01500000001	319113	2.713.107,51
161011236315018822 - SEDUC	01500000001	319013	1.143.044,38
161011236315018822 - SEDUC	01500000001	319113	744.235,80
161011236615098479 - SEDUC	01500000001	319013	1.146.232,02
161011236615098479 - SEDUC	01500000001	319113	3.357.166,30
TOTAL			10.321.730,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115098904 - SEDUC	01500000001	319113	3.931.051,86
161011236215098906 - SEDUC	01500000001	319113	6.390.678,50
TOTAL			10.321.730,36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3926, DE 16 DE MAIO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 9.729.742,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.729.742,31 (Nove Milhões, Setecentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012212978339 - FES	01605000049	319004	1.700.097,62
901011012212978339 - FES	01605000049	319016	1.522.876,18
901011012212978339 - FES	01605000049	335085	6.506.768,51
TOTAL			9.729.742,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4290, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 403.870,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 403.870,13 (Quatrocentos e três mil oitocentos e setenta reais e treze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884600009037 - Enc. SEFA	01750000057	339047	73.547,25
852010612212978338 - CPC	01500000001	339039	330.322,88
TOTAL			403.870,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE OUTUBRO DE 2024

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 36.013, de 29 de outubro de 2024

DECRETO Nº 4397, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 278.301.777,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 278.301.777,31 (Duzentos e setenta e oito milhões trezentos e um mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319007	942,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319013	879.919,85
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319016	101.175,99
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319113	5.031.822,80
161011233112978311 - SEDUC	01500100102	339046	17.093.651,03
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319004	22.431.571,02
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319007	924,92
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319011	17.423.087,97
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319013	5.124.582,50
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319016	4.243.729,53
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319113	16.679.623,72
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319007	7.230,28
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319011	1.422.010,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319013	10.321.437,06
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319113	22.602.218,15
161011236215118906 - SEDUC	01501000001	319004	35.561.899,07
161011236215118906 - SEDUC	01501000001	319011	35.772.480,93
161011236215118906 - SEDUC	01540107043	319011	62.492.954,51
161011236215118906 - SEDUC	01540107043	319016	5.507.445,49
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319013	1.203.434,32
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319113	2.018.846,75
291012678214867429 - SETRAN	01750000057	449051	5.191.667,40
532012212212978339 - IOE	01501000061	319013	48.519,00
532012212212978339 - IOE	01501000061	319113	32.483,00
592011412212978338 - IMETROPARA	01700000060	339037	210.045,84

592011412212978338 - IMETROPARA	01700000060	339039	109.361,15
592011412212978338 - IMETROPARA	01700000060	339040	22.714,25
592011442215282289 - IMETROPARA	01700000060	339033	213.350,01
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339037	50.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	5.850.000,00
842020927200019052 - FINANPREV	01500000001	319003	653.048,77
TOTAL			278.301.777,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115118904 - SEDUC	01540107043	319011	68.000.000,00
171010412212978339 - SEFA	01500000001	319011	1.731.087,28
171022884300009006 - Enc. SEFA	01501000001	469071	17.306.393,34
171022884600009002 - Enc. SEFA	01501000001	469092	4.090.300,54
171022884600009037 - Enc. SEFA	01501000001	339047	4.119.849,33
171022884600009048 - Enc. SEFA	01501000001	339093	45.817.836,79
291012678214867433 - SETRAN	01750000057	449051	5.191.667,40
311010612212978339 - CBM	01500000001	319012	653.048,77
3410104122115087679 - FDE	01500000001	444042	316.668,83
341010445115087679 - FDE	01500000001	444042	2.937.456,36
532012212212978339 - IOE	01501000061	339036	32.483,00
532012212212978339 - IOE	01501000061	339040	48.519,00
582012333112978311 - CEASA	01500000001	339046	277.154,47
592011412212978338 - IMETROPARA	01700000060	339139	43.432,19
592011412212978338 - IMETROPARA	01700000060	339140	79.479,21
592011412212978339 - IMETROPARA	01700000060	319016	350.117,74
592011412212978339 - IMETROPARA	01700000060	339036	36.000,00
592011412815082245 - IMETROPARA	01700000060	339039	30.000,00
592011433112978311 - IMETROPARA	01500000001	339046	164.095,24
592011433112978311 - IMETROPARA	01700000060	339046	500,00
592011433112978312 - IMETROPARA	01700000060	339049	15.942,11
572011633112978311 - COHAB	01500000001	339046	473.537,82
991019999999990008 - RESERVA	01500000001	999999	126.586.207,89
TOTAL			278.301.777,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Repblicado por ter saído com incorreção no DOE 36.075, de 20 de dezembro de 2024

DECRETO Nº 4402, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 39.313.021,09 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 39.313.021,09 (Trinta e nove milhões trezentos e treze mil e vinte e um reais e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	01703000006	449051	2.765.044,40
111080412212978338 - CGE	01500000001	339037	495.571,34
261010612212978339 - PMPA	01500000001	339048	940,95
261010612212978339 - PMPA	01500000001	339093	21.440,98
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	335041	50.000,00
761010842415002263 - SEAC	01500000001	339032	424.875,00
862012678414867720 - CPH	01500000001	449051	183.934,42
901011030215078289 - FES	01634000030	449052	30.971.214,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339039	90.193,98
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339047	29.563,21
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339039	4.280.242,81
TOTAL			39.313.021,09

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	01703000006	449051	2.765.044,40
111080412212974668 - CGE	01500000001	339030	35.000,00
111080412212978338 - CGE	01500000001	449052	35.000,00
111080412215082255 - CGE	01500000001	339039	32.000,00

171010412212978339 - SEFA	01500000001	319011	393.571,34
261010633112978311 - PMPA	01500000001	339046	22.381,93
271011812212978339 - SEMAS	01500000001	319004	108.809,42
271011812212978339 - SEMAS	01500000001	319016	500.000,00
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	50.000,00
901011030215071361 - FES	01634000030	449052	30.971.214,00
971010333112978311 - SEAP	01500000001	339046	4.400.000,00
TOTAL			39.313.021,09

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4403, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 136.197.624,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 136.197.624,81 (Cento e trinta e seis milhões cento e noventa e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088678 - SEOP	01500000001	444042	660.000,00
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	1.566.036,46
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	987.433,12
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	3.152.381,87
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	4.706.081,56
07101XXXXXXXXXXX - SEOP	01500000001	444042	1.200.020,96
081012781215127659 - SEEL	01500000001	449051	50.000,00
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	940.000,00
111060412212974668 - Casa Militar	01500000001	339030	369.881,36
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339015	13.466,20
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339030	76.259,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339033	1.395.237,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339039	708.021,39
111060412212978338 - Casa Militar	01500000001	339030	764,80
111060412212978338 - Casa Militar	01500000001	339039	2.136.716,63
111060412212978338 - Casa Militar	01500000001	339040	2.286,49
111060412815082245 - Casa Militar	01500000001	339033	13.201,80
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339037	2.398.172,06
151011339115127590 - SECULT	01500000001	449039	395.532,44
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	500.000,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	1.365.177,99
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	4.061.698,03
211010612212974668 - SEGUP	01500000001	339030	546.958,37
211010618115108261 - SEGUP	01500000001	339037	803.849,88
211010618115108838 - SEGUP	01500000001	339033	3.649.191,75
281010460815282278 - NGPR	01500000001	449052	4.123.156,00
291012678214867429 - SETRAN	01500000001	444042	454.125,00
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	1.953.940,71
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.500.000,00
362011442215002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	3.750.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	530.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339036	260.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	570.000,00
391011413115088255 - SEIRDH	01500000001	335041	300.000,00
401010618115108266 - POLICIA CIVIL	01500000001	339033	884.221,69
401010618115108266 - POLICIA CIVIL	01500000001	339039	406.675,43
751012012815282280 - SEAF	01500000001	335041	50.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	444042	8.449.633,11
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	2.990.793,71
901011030215078289 - FES	01634000030	449052	78.276.710,00
TOTAL			136.197.624,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4404, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.700.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), para atender à programação abaixo:

Table with columns: CODIGO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, VALOR. Row 1: 901011030215078289 - FES, 02601312049, 449039, 2.700.000,00. Row 2: TOTAL, 2.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1154431

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 2.317/2024-CCG, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

exonerar ALLON HARLEY CAVALCANTE PIRES do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, GEP-DAS-011.2, com lotação no Hospital Ophir Loyola. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1154434

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 530, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 530, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Table with columns: AREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Rows include POLÍtica Social, Despesas de Capital, Investimento, etc.

Main budget table with columns: Category, Value 1, Value 2, Value 3, Value 4, Value 5. Rows include SESP, Despesas de Capital, Defesa Social, Polícia Civil, SEAP, SEAF, Pessoal e Encargos Sociais, Infra-estrutura, etc.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 533, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA		2º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL	
GESTÃO						
Enc. SEFA			14.500.000,00	0,00	14.500.000,00	
DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	14.500.000,00	0,00	14.500.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
01501000001	0,00	0,00	14.500.000,00	0,00	14.500.000,00	
TOTAL	0,00	0,00	14.500.000,00	0,00	14.500.000,00	

ANEXO A PORTARIA Nº 533, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PROGRAMA / ORGAO		2º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL	
Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica SEFA						
01501000001	0,00	0,00	14.500.000,00	0,00	14.500.000,00	
TOTAL	0,00	0,00	14.500.000,00	0,00	14.500.000,00	

ANEXO A PORTARIA Nº 533, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PROGRAMA / ORGAO		2º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL	
01501000001 - REC. ORD-O.REC EXEC.	0,00	0,00	14.500.000,00	0,00	14.500.000,00	
TOTAL	0,00	0,00	14.500.000,00	0,00	14.500.000,00	

PORTARIA Nº 534, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 534, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA		3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
POLÍTICA SOCIO-CULTU						
SEDUC						
DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	71.334.380,00	71.334.380,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
01501000001	0,00	0,00	0,00	71.334.380,00	71.334.380,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	71.334.380,00	71.334.380,00	

ANEXO A PORTARIA Nº 534, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PROGRAMA / ORGAO		3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
Educação Básica e Profissional SEDUC						
01501000001	0,00	0,00	0,00	71.334.380,00	71.334.380,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	71.334.380,00	71.334.380,00	

ANEXO A PORTARIA Nº 534, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PROGRAMA / ORGAO		3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
01501000001 - REC. ORD-O.REC EXEC.	0,00	0,00	0,00	71.334.380,00	71.334.380,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	71.334.380,00	71.334.380,00	

PORTARIA Nº 535, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 535, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA		3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
POLÍTICA SOCIO-CULTU						
SEDUC						
DESPESA CORRENTE	8.450.966,17	0,00	0,00	0,00	8.450.966,17	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
01544000000	8.450.966,17	0,00	0,00	0,00	8.450.966,17	
SUBORDINAD AO GOVERNO DO ESTADO						
CGE						
DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	35.363,52	18.000,00	53.363,52	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
01500000001	0,00	0,00	35.363,52	18.000,00	53.363,52	
TOTAL	8.450.966,17	0,00	35.363,52	18.000,00	8.504.329,69	

ANEXO A PORTARIA Nº 535, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PROGRAMA / ORGAO		3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
Educação Básica e Profissional SEDUC						
01544000000	8.450.966,17	0,00	0,00	0,00	8.450.966,17	
Manutenção da Gestão						
Gab. Gov - Casa Civi						
01500000001	0,00	0,00	35.363,52	18.000,00	53.363,52	
TOTAL	8.450.966,17	0,00	35.363,52	18.000,00	8.504.329,69	

ANEXO A PORTARIA Nº 535, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PROGRAMA / ORGAO		3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
01500000001 - REC. ORDINARIO	0,00	0,00	35.363,52	18.000,00	53.363,52	
01544000000 - FUNDEF - Precat.	8.450.966,17	0,00	0,00	0,00	8.450.966,17	
TOTAL	8.450.966,17	0,00	35.363,52	18.000,00	8.504.329,69	

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 - PSS PROFESSOR ADENDO V

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/PA torna pública a alteração do Edital Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva, visando à contratação de profissionais de Nível Superior, por prazo determinado, para exercer a função de **PROFESSOR da educação básica** no atendimento de necessidade temporária e excepcional, na seguinte conformidade:

1) No item 09. DOS RECURSOS:

ONDE SE LÊ:

9.7 Os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

- fora do prazo;
- em canal fora do endereço eletrônico: cpsp@educ.pa.gov.br e formulário diferente daquele destinado a esse fim;
- perante órgão incompetente;
- por quem não seja legitimado;
- Despidos de fundamentação.

LEIA-SE:

9.7 Os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

- fora do prazo;
- em canal diferente do formulário disponível no site da SEDUC: https://pss.seduc.pa.gov.br/pss032024_recurso_analise_curricular
- perante órgão incompetente;
- por quem não seja legitimado;
- Despidos de fundamentação.

9.7.1 Os recursos interpostos para a fase do Plano de Aula serão aceitos exclusivamente pelo Formulário Eletrônico disponibilizado por meio do link no site da SEDUC na aba do PSS, em conformidade com o cronograma de Etapas - Anexo II.

2) No item 10. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: ONDE SE LÊ:

10.1 São requisitos básicos para o ingresso nesta Secretaria por meio deste PSS:

- Ser aprovado nas fases definidas neste certame;
- Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data de assinatura do contrato;
- Ter idade máxima de 69 anos completos na data de assinatura do contrato, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Estadual nº 5.810/1994;
- Declarar, expressamente, no momento da habilitação, o exercício ou não do cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- Ter sofrido penalidade em processo administrativo disciplinar no âmbito desta Secretaria;
- Cumprir as determinações deste edital;
- Apresentar certidão de antecedentes criminais

LEIA-SE:

10. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

São requisitos básicos para o ingresso nesta Secretaria por meio deste PSS:

- Ser aprovado nas fases definidas neste certame;
 - Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - Estar em gozo dos direitos políticos;
 - Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data de assinatura do contrato;
 - Ter idade máxima de 69 anos completos na data de assinatura do contrato, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Estadual nº 5.810/1994;
 - Declarar, expressamente, no momento da habilitação, o exercício ou não do cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
 - Apresentar atestado de aptidão física e mental;
 - Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
 - Ter sofrido penalidade em processo administrativo disciplinar no âmbito desta Secretaria;
 - Ter desempenhado integralmente as atribuições inerentes à função docente em seu vínculo anterior ou no exercício atual junto a esta Secretaria de Estado de Educação, estando com 100% dos registros de frequência, conteúdos e notas devidamente atualizados no Diário de Classe;
 - Cumprir as determinações deste edital;
 - Apresentar certidão de antecedentes criminais.
- 3) O Cronograma das Etapas (anexo II) passa a vigorar na seguinte conformidade:**

**ANEXO II
CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

ETAPA	ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
1	Publicação do EXTRATO	Diário Oficial do Estado (EXTRATO)	08/11/2024
2	Publicação do EDITAL	www.seduc.pa.gov.br	11/11/2024
3	Inscrição online e upload da documentação	www.seduc.pa.gov.br	18/11 a 09/12/2024
4	Resultado Preliminar da Análise Curricular	www.seduc.pa.gov.br	21/12/2024
5	Interposição de recursos da fase de Análise Curricular (somente via formulário eletrônico)	https://pss.seduc.pa.gov.br/pss032024_recurso_analise_curricular/ Somente serão aceitos recursos enviados até 23h59min, caso seja fora do prazo definido não será conhecido. (Item 7.4)	23/12/2024
6	Resultado da interposição dos recursos da fase de Análise Curricular.	www.seduc.pa.gov.br	27/12/2024
7	Resultado Final - Análise Curricular	www.seduc.pa.gov.br	27/12/2024
8	Lista de Candidatos com Avaliação de Planos de Aula	www.seduc.pa.gov.br	28/12/2024
9	Interposição de recursos dos candidatos com Avaliação de Planos de Aula (somente via formulário eletrônico)	https://pss.seduc.pa.gov.br/pss032024_recursoplanoaula Somente serão aceitos recursos enviados até 23h59min, caso seja fora do prazo definido não será conhecido. (Item 7.4)	30/12/2024
10	Resultado da interposição dos recursos - Planos de Aula	www.seduc.pa.gov.br	03/01/2025
11	Lista de convocação para apresentação de documentos originais para comprovação habilitatória e possível assinatura do Contrato Temporário	www.seduc.pa.gov.br	A partir de 03/01/2025, em conformidade com a necessidade da SEDUC

TIAGO LIMA E SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo: 1154429

ORGANIZADORES
Marcos Alexandre Araújo Ribeiro
Pedro Marcos Mansour Andes
Rodrigo Ferreira de Moraes

ESTUDOS CULTURAIS E PEDAGÓGICOS
ENTRE AS ÁGUAS DO SOLIMÕES E DO MARAJÓ

Editora Dalcídio Jurandir
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ
POR TODO O PARÁ

[/ioepaoficial](#)
[/@editoradalcidiojurandir](#)